



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar para e-mail: [licitacao.bertioga@gmail.com](mailto:licitacao.bertioga@gmail.com))

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO N° 4201/2022**

**Denominação:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Contato:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**PREFEITURA DE BERTIOGA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 115/2022 – DLC**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú e a sessão pública de processamento do pregão será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Licitações, no dia e horário abaixo indicados

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas. Serão aceitos também por via postal (correio) desde que recebidos no Departamento de Licitações e Contratos até a data e horário designado para a sessão pública.

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/12/2022, até às 14:00h**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 28/12/2022, às 14:30h**

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº1122/2006

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2022 e 2023.



A Prefeitura de Bertioga/Secretaria Municipal de Educação, através da Departamento de Licitações e Contratos, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

## **1. OBJETO**

1.1. O presente pregão tem por **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

## **2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

2.1. O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

**3.2.** Será vedada a participação de:

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.2.3. Empresas com falência decretada;

3.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.

3.2.5. Empresas que, embora qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006.

## **4. ABERTURA DA LICITAÇÃO**

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada



em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.1. O representante deverá apresentar-se munido de: **(FORA DOS ENVELOPES)**:

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

4.1.3. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma da alínea "a".

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Anexo III)**.

4.2. Em caso de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor, o empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

4.2.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos**;

4.2.2. A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de



pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de requerer os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

4.3. As declarações deverão ser subscritas por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.5. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

#### **4.8. Abertura dos Envelopes:**

Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE 1**

PREGÃO PRESENCIAL - nº 115/2022-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4201/2022

##### **PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

##### **ENVELOPE 2**

PREGÃO PRESENCIAL - nº 115/2022-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4201/2022

##### **HABILITAÇÃO**



RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com o **Anexo V** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

5.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.

5.1.3. Preço em Reais (R\$) com até duas casas decimais. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, também deverá ser grafado com até duas casas decimais.

5.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, deverá conter **marca, preço unitário por item e preço total**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias a contar de sua apresentação.

5.3. Declaração (**conforme modelo no Anexo VI**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

6.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1 e 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres e após serão os envelopes 1, contendo as propostas comerciais, abertos, ficando o envelope referente a habilitação sob custódia da comissão.

6.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

6.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

6.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços,



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8. Não poderá haver desistência da proposta apresentada e dos lances efetuados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.12. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, sendo que o proponente de menor preço deverá prestar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) para atendimento do objeto do pregão, justificando assim a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

6.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal, de menor preço acarretará na desclassificação do proponente.

6.14. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.15. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

6.16. Havendo alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital poderá, a



Comissão, sair em diligência para apurar o atendimento ou, ainda, solicitar da empresa vencedora da etapa de lances amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.

**6.17. A amostra, deverá ser entregue, nos termos do Item 5 do Anexo I – Termo de Referência, no Departamento de Licitação e ter identificação com etiqueta contendo:**

- **Razão Social da Licitante**
- **Relação e marca do(s) item(s) entregue(s)**
- **Número do Pregão**
- **Número do Processo.**

6.18. Se o produto apresentado pela empresa for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada para o referido item, não sendo admitida nova análise em outro produto, em substituição ao produto reprovado, passando o item para a próxima classificada.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE “2” - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 7.3.**

**7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

7.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1.1 a 7.2.1.5**



**não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

## **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

7.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

7.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

7.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

## **7.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA**

7.2.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VII**.

## **7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede da licitante expedida pelo Poder Judiciário do respectivo Município, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

## **7.2.6. OUTRAS DECLARAÇÕES**



7.2.6.1. Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme **Anexo VIII**.

7.2.6.2. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar e declaração que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores, conforme **Anexo IX**.

### **7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

7.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.

7.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Departamento de Licitações e Contratos.

7.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.3.6. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.3.7. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio, sem prévia comunicação.



**7.3.8. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:**

**7.3.8.1.** As licitantes deverão comprovar, a sua condição de **ME, EPP ou MEI** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

**7.3.8.2.** No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**a)** Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.

**7.3.8.3.** Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

**a)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**b)** Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**c)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea "7.3.8.2.a", na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.

**d)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**e)** O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**7.3.8.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste Edital.



**7.3.8.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**a)** A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**7.3.8.6.** Para os casos específicos de não atendimento ao disposto no item “**7.3.8.5**”, a não comprovação da sua condição de **ME, EPP e MEI** e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante estará sujeita às penalidades legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

## **8. FASE RECURSAL**

8.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou através do e-mail [licitacao.bertiooga@gmail.com](mailto:licitacao.bertiooga@gmail.com), das 8h00 às 17h00, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

8.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. ADJUDICAÇÃO**

9.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

9.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.



## 10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## 11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.

11.2 Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

## 12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I

12.2 A entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada no máximo e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento**, no Almoxarifado da Educação, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel.: (13) 3319-8214.

12.3 Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

12.4 Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

12.5 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.



12.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado da Educação e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.

12.7 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:  
Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os serviços/materiais que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

13.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

13.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

13.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no IPCA – E, bem como juros moratórios de acordo com o índice de remuneração de caderneta de poupança calculados “*pro-rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

### **14. PREÇOS**

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

### **15. PENALIDADES**



15.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

15.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

15.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

15.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**15.3. DAS MULTAS** - em cada caso, aplicar-se-á:

15.3.1. 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

15.3.2. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

15.3.3. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

15.3.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

15.3.5. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

15.3.6. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

15.3.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.



15.3.8. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

15.3.9. Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

15.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.

**16.1.1. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.**

16.2. Os documentos apresentados em cópia sem autenticação do Cartório competente, serão autenticados pelos membros da Equipe de Apoio, desde que no ato sejam apresentados os documentos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

16.2.1 Na hipótese da apresentação de documentos originais, sem estarem acompanhados das cópias para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, serão anexados ao processo licitatório.

16.3. Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico ([licitacao.berthoga@gmail.com](mailto:licitacao.berthoga@gmail.com)), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertioga/SP, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.3.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

16.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



16.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.6. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

16.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico, a critério da Administração.

16.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.12. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

16.13. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

16.14. Fica eleito o Foro desta Comarca de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **17. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – Termo de Referência, Especificação e Quantitativos;

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- ANEXO V – Proposta Comercial;
- ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;
- ANEXO VII - Declaração de regularidade habilitatória;
- ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;
- ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar;
- ANEXO X – Minuta de ata de registro de preço;
- ANEXO XI – Dados para elaboração da ata de registro de preço;

Bertioga, 25 de novembro de 2022

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**



## ANEXO I

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 115/2022- DLC

#### TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

##### 1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição, de material escolar, em formato de módulos padronizados (kits), a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

##### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visando aperfeiçoar ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessária a aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino, a serem utilizados no ano letivo de 2023/2024.

Com isso busca-se garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares, melhorando suas condições de aprendizagem, além de ser um auxílio às famílias que não têm condições financeiras para compra do mesmo. Em respeito ao Art. 205 da Constituição Federal, onde preconiza a **educação** como **direito** de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e conforme o **Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90 de 13 de julho de 1990**, “ É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

##### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

3.2. A aquisição de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção adequada, tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma parcelada.

##### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

###### 4.1- KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL I

###### COMPOSIÇÃO DO KIT

QUANTIDADE KIT	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
14.000 (quatorze mil)	01	CADERNO BROCHURÃO	04 (quatro)	Unid.



		Caderno brochura - 96 folhas - capa dura, costurado, dimensões mínimas: 200 mm x 270 mm, miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m2. Capa e contracapa em papelão plastificado ou verniz, com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, contra capa com as informações das características do produto (formato, no. de folhas, marca e gramatura da capa e miolo). Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR: 15732:2020 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível – requisitos e certificação FSC ou CERFLOR, correspondente ao papel de miolo.		
	02	<b>CADERNO DE DESENHO</b> Em espiral, 80 fls., capa e contracapa revestido em papel cartão sem aparas de mínimo 280 g/m2, sem seda, dimensões mínimas 275 mm x 200mm, miolo papel branco mínimo 120 g/m2, capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) e aplicação de verniz na capa, espiral composto de arame de mínimo 0,90 mm plastificado com acabamento de segurança. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura. apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15732:2012 – cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados — requisitos. Apresentar certificação FSC ou CERFLOR correspondente ao papel de miolo.	01 (uma)	Unid.
	03	<b>RÉGUA 30 CM</b> Régua escolar plástica 30 cm, plástico transparente, sem deformidades ou rebarbas; flexível e de graduação em cm, legível e sem falhas. Dimensões mínimas: 300 mm comprimento x 30 mm largura x 2,2 mm espessura. O produto deverá possuir certificado registrado INMETRO, em conformidade NBR 15236:2020 Segurança do artigo escolar.	01 (uma)	Unid.
	04	<b>LÁPIS GRAFITE</b> Lápis grafite, graduação HB N°2, formato sextavado, medindo 175 mm de comprimento e entre faces 07 mm com mina grafite de 2,0 mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no INMETRO. Composição: Resina termoplástica reciclada, pigmentos aglutinantes, ceras inertes e grafite. Produto com certificação do INMETRO.	08 (oito)	Unid.
	05	<b>LÁPIS DE COR GRANDE EM RESINA TERMOPLÁSTICA (12 CORES)</b> Caixa de lápis de cor, cores sortidas, atóxico, com mínimo 12 lápis sextavados com mina permanente, composto de madeira reflorestada isenta de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. a barra interna da mina colorida deverá ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação, com medidas: comprimento 175 mm e mina de 3,0 mm. Certificação do INMETRO conforme NBR 15236 – Segurança de artigos escolares e certificação FSC ou CERFLOR.	1 (uma)	Caixa
	06	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> Com carga removível, escrita média na cor azul. Corpo hexagonal em polipropileno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida, evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta média de 01 mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, fixação da carga por pressão entre a biqueira e a tampa. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador.	04 (quatro)	Unid.
	07	<b>APONTADOR COM DEPÓSITO</b> Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente	02 (duas)	Unid.



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

		60mm x 24mm x 17mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro ou similar com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: Resina termoplástica e lâminas de aço carbono. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo comprovando que a lamina e confeccionada em aço carbono.		
	08	<b>BORRACHA BRANCA</b> Borracha escolar com capa protetora, formato mínimo da borracha 43 x 22 x 12mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, em pet reciclado na cor verde translúcido, "livre de PVC". A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do INMETRO para o conjunto borracha com capa	03 (três)	Unid.
	09	<b>TUBO DE COLA BRANCA</b> Cola em bastão, pesando 20 gramas, acondicionada em tubo plástico com fundo suspenso, tampa abre/ fecha e base rosqueável contendo simbologia de que a embalagem é de polipropileno. Composição: resinas sintéticas, glicerina, água e conservantes. Na embalagem deverá conter com os seguintes dados validade, nome do químico responsável, composição e código de barras. O produto deverá ser de secagem rápida, econômico e atóxico, código de barras, composição e dados de identificação do fabricante. Ideal para trabalhos de colagens em papel, papel cartão e cartolina.	01 (uma)	Unid.
	10	<b>GIZ DE CERA (12 CORES GRANDES)</b> Giz de cera contendo 12 palitos com cores diferentes, medindo aproximadamente: 75 mm x 10mm. Características: Giz de cera com alta cobertura e desliza macio no papel. Composição: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem com selo INMETRO.	01 (uma)	Caixa
	11	<b>COLA BASTÃO</b> Cola em bastão, pesando 20 gramas, acondicionada em tubo plástico com fundo suspenso, tampa abre/ fecha e base rosqueável contendo simbologia de que a embalagem é de polipropileno. Composição: resinas sintéticas, glicerina, água e conservantes. Na embalagem deverá conter com os seguintes dados validade, nome do químico responsável, composição e código de barras. O produto deverá ser de secagem rápida, econômico e atóxico, código de barras, composição e dados de identificação do fabricante. Ideal para trabalhos de colagens em papel, papel cartão e cartolina.	01 (uma)	Unid.
	12	<b>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA</b> Com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do Inmetro ou similar. A empresa vencedora deverá apresentar sob pena de desclassificação laudo comprovando que a lamina e confeccionada em Aço Inox.	01 (uma)	Unid.



	13	<b>CANETINHA HIDROGRÁFICA (12) CORES</b> Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: Comprimento mínimo: 130 mm; Diâmetro mínimo: 8,0mm para o formato cilíndrico e 8,0mm sobre plano e 8,5mm sobre aresta para o formato sextavado. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). Verso - Produto atóxico; - Composição; - Nome do fornecedor; - NBR: 15236:2020; - NBR: 16108:2020; - Selo do INMETRO.	01 (uma)	caixa
	14	<b>ESTOJO ESCOLAR</b> Em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 06 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper com um cursor nº06. Acabamento interno em TNT na cor preto. Tolerância nas medidas: 01 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: azul marinho. Tecido de Composição: NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. Gramatura; NBR 10591; 400 g/m²; ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05mm. Resistência a Tração na Trama; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir certificado válido no INMETRO, conforme NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados.	01 (um)	Unid.

#### 4.2- KIT DE MATERIAL ESCOLAR – ENSINO INFANTIL COMPOSIÇÃO DO KIT

QUANTIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
4.000 (quatro mil)	01	<b>CADERNO DE DESENHO</b> Em espiral, 80 fls, capa e contracapa revestido em papel cartão sem aparas de mínimo 280 g/m <sup>2</sup> , sem seda, dimensões mínimas 275 mm x 200mm, miolo papel branco mínimo 120 g/m <sup>2</sup> , capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) e aplicação de verniz na capa, espiral composto de arame de mínimo 0,90 mm plastificado com acabamento de segurança. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura. Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15732:2012 – cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados — requisitos. Apresentar certificação FSC ou CERFLOR correspondente ao papel de miolo.	02 (dois)	Unid.
	02	<b>LÁPIS GRAFITE</b> Lápis grafite, graduação HB N°2, formato sextavado, medindo 175 mm de comprimento e entre faces 07 mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no INMETRO. Composição: Resina termoplástica reciclada, pigmentos aglutinantes, ceras inertes e grafite. Produto com certificação do INMETRO.	04 (quatro)	Unid.
	03	<b>LÁPIS DE COR GRANDE EM RESINA TERMOPLÁSTICA (12 CORES)</b> Caixa de lápis de cor, cores sortidas, atóxico, com mínimo 12 lápis sextavados com mina permanente, composto de madeira reflorestada isenta de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. a barra interna da mina colorida deverá ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação, com medidas: comprimento 175	02 (duas)	Caixa



Prefeitura do Município de Bertiooga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

		mm e mina de 3,0 mm. Certificação do INMETRO conforme NBR 15236 – Segurança de artigos escolares e certificação FSC ou CERFLOR.		
	05	<b>APONTADOR COM DEPÓSITO</b> Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente 60mm x 24mm x 17mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro ou similar com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: Resina termoplástica e lâminas de aço carbono. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo comprovando que a lamina e confeccionada em aço carbono.	02 (duas)	Unid.
	05	<b>BORRACHA BRANCA</b> Borracha escolar com capa protetora, formato mínimo da borracha 43 x 22 x 12mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, em pet reciclado na cor verde translúcido, "livre de PVC". A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do INMETRO para o conjunto borracha com capa	0 2 (três)	Unid.
	06	<b>TUBO DE COLA BRANCA</b> Cola em bastão, pesando 20 gramas, acondicionada em tubo plástico com fundo suspenso, tampa abre/ fecha e base rosqueável contendo simbologia de que a embalagem é de polipropileno. Composição: resinas sintéticas, glicerina, água e conservantes. Na embalagem deverá conter com os seguintes dados validade, nome do químico responsável, composição e código de barras. O produto deverá ser de secagem rápida, econômico e atóxico, código de barras, composição e dados de identificação do fabricante. Ideal para trabalhos de colagens em papel, papel cartão e cartolina.	01 (uma)	Unid.
	07	<b>GIZ DE CERA (12 CORES GRANDES)</b> Giz de cera contendo 12 palitos com cores diferentes, medindo aproximadamente: 75 mm x 10mm. Características: Giz de cera com alta cobertura e desliza macio no papel. Composição: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem com selo INMETRO.	01 (uma)	Caixa
	08	<b>COLA BASTÃO</b> Cola em bastão, pesando 20 gramas, acondicionada em tubo plástico com fundo suspenso, tampa abre/ fecha e base rosqueável contendo simbologia de que a embalagem é de polipropileno. Composição: resinas sintéticas, glicerina, água e conservantes. Na embalagem deverá conter com os seguintes dados validade, nome do químico responsável, composição e código de barras. O produto deverá ser de secagem rápida, econômico e atóxico, código de barras, composição e dados de identificação do fabricante. Ideal para trabalhos de colagens em papel, papel cartão e cartolina.	02 (duas)	Unid.
	09	<b>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA</b> Com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondi-	01 (uma)	Unid.



		cionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do Inmetro ou similar. A empresa vencedora deverá apresentar sob pena de desclassificação laudo comprovando que a lamina e confeccionada em Aço Inox.		
	<b>10</b>	<b>CANETINHA HIDROGRÁFICA (12) CORES</b> C aixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: Comprimento mínimo: 130 mm; Diâmetro mínimo: 8,0mm para o formato cilíndrico e 8,0mm sobre plano e 8,5mm sobre aresta para o formato sextavado. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). Verso - Produto atóxico; - Composição; - Nome do fornecedor; - NBR: 15236:2020; - NBR: 16108:2020; - Selo do INMETRO.	01 (uma)	caixa
	<b>11</b>	<b>ESTOJO ESCOLAR</b>  Em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 06cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper com um cursor nº06. Acabamento interno em TNT na cor preto. Tolerância nas medidas: 01cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: azul marinho. Tecido de Composição; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. Gramatura; NBR 10591; 400 g/m²; ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05mm. Resistência a Tração na Trama; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir certificado válido no INMETRO, conforme NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados.	01 (um)	Unid.

#### 4.3- KIT DE MATERIAL ESCOLAR – EJA COMPOSIÇÃO DO KIT

QUANTIDADE KIT	TEM	DESCRIÇÃO	QUAN- TIDADE	UNID.
<b>1.000</b> (hum mil)	1	<b>CADERNO BROCHURÃO</b>  Caderno brochura - 96 folhas - capa dura, costurado, dimensões mínimas: 200 mm x 270 mm, miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m2. Capa e contracapa em papelão plastificado ou verniz, com gramatura mínima de 780 g/m2 e revestido com papel couchê 115 g/m2, contra capa com as informações das características do produto (formato, no. de folhas, marca e gramatura da capa e miolo). Apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexíveis – requisitos e certificação FSC ou CERFLOR, correspondente ao papel de miolo.	4 (quatro)	Unid.
	2	<b>CADERNO DE DESENHO</b>  Em espiral, 80 fls, capa e contracapa revestido em papel cartão sem aparas de mínimo 280 g/m2, sem seda, dimensões mínimas 275mm x	01 (um)	Unid.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

		200mm, miolo papel branco mínimo 120 g/m <sup>2</sup> , capa com impressão 4 cores (mínimo) e contracapa 1 cor (mínimo) e aplicação de verniz na capa, espiral composto de arame de mínimo 0,90 mm plastificado com acabamento de segurança. Contracapa com dados do fabricante, formato, quantidade de folhas e gramatura. apresentar laudo de conformidade, emitido por laboratório especializado, de acordo com a NBR 15732:2012 – cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados — requisitos. Apresentar certificação FSC ou CERFLOR correspondente ao papel de miolo.		
3	<b>RÉGUA 30 CM</b>	Régua escolar plástica 30 cm, plástico transparente, sem deformidades ou rebarbas; flexível e de graduação em cm, legível e sem falhas. dimensões mínimas: 300 mm comprimento x 30 mm largura x 2,2 mm espessura. O produto deverá possuir certificado registrado INMETRO, em conformidade abnt NBR 15236 – Segurança do artigo escolar.	01 (uma)	Unid.
4	<b>LÁPIS GRAFITE</b>	Lápis grafite, graduação HB N°2, formato sextavado, medindo 175 mm de comprimento e entre faces 07mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no INMETRO. Composição: Resina termoplástica reciclada, pigmentos aglutinantes, ceras inerte e grafite. Produto com certificação do INMETRO.	04 (oito)	Unid.
5	<b>LÁPIS DE COR GRANDE EM RESINA TERMOPLÁSTICA (12 CORES)</b>	Caixa de lápis de cor, cores sortidas, atóxico, com mínimo 12 lápis sextavados com mina permanente, composto de madeira reflorestada isenta de nós, colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. a barra interna da mina colorida deverá ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação, com medidas: comprimento 175 mm e mina de 3,0 mm. Certificação do INMETRO conforme NBR 15236 – Segurança de artigos escolares e certificação FSC ou CERFLOR.	1 (uma)	Caixa
6	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b>	Com carga removível, escrita média na cor azul. Corpo hexagonal em polipropileno atóxico transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, com secagem rápida, evitando borrões na escrita. Escrita macia. Não contém PVC. Ponta média de 01mm, com biqueira plástica e esfera em tungstênio, fixação da carga por pressão entre a biqueira e a tampa. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador.	04 (quatro)	Unid.
7	<b>APONTADOR COM DEPÓSITO</b>	Apontador plástico com depósito medindo aproximadamente 60mm x 24mm x 17mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina	02 (duas)	Unid.



		com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro ou similar com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: Resina termoplástica e lâminas de aço carbono. Produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar Laudo comprovando que a lamina e confeccionada em aço carbono.		
	8	<b>BORRACHA BRANCA</b> Borracha escolar com capa protetora, formato mínimo da borracha 43 x 22 x 12mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, em pet reciclado na cor verde translúcido, "livre de PVC". A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE). Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do INMETRO para o conjunto borracha com capa	03 (três)	Unid.
	9	<b>TUBO DE COLA BRANCA</b> Cola em bastão, pesando 20 gramas, acondicionada em tubo plástico com fundo suspenso, tampa abre/ fecha e base rosqueável contendo simbólica de que a embalagem é de polipropileno. Composição: resinas sintéticas, glicerina, água e conservantes. Na embalagem deverá conter com os seguintes dados validade, nome do químico responsável, composição e código de barras. O produto deverá ser de secagem rápida, econômico e atóxico, código de barras, composição e dados de identificação do fabricante. Ideal para trabalhos de colagens em papel, papel cartão e cartolina.	01 (uma)	Unid.
	10	<b>COLA BASTÃO</b> Cola em bastão, pesando 20 gramas, acondicionada em tubo plástico com fundo suspenso, tampa abre/ fecha e base rosqueável contendo simbólica de que a embalagem é de polipropileno. Composição: resinas sintéticas, glicerina, água e conservantes. Na embalagem deverá conter com os seguintes dados validade, nome do químico responsável, composição e código de barras. O produto deverá ser de secagem rápida, econômico e atóxico, código de barras, composição e dados de identificação do fabricante. Ideal para trabalhos de colagens em papel, papel cartão e cartolina.	01 (uma)	Unid.
	12	<b>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA</b> Com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de	01 (uma)	Unid.



		barras e selo do Inmetro ou similar. A empresa vencedora deverá apresentar sob pena de desclassificação laudo comprovando que a lamina e confeccionada em Aço Inox.		
	13	<b>CANETINHA HIDROGRÁFICA (12) CORES</b> Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: Comprimento mínimo: 130 mm; Diâmetro mínimo: 8,0mm para o formato cilíndrico e 8,0mm sobre plano e 8,5mm sobre aresta para o formato sextavado. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). Verso - Produto atóxico; - Composição; - Nome do fornecedor; - NBR: 15236:2020; - NBR: 16108:2020; - Selo do INMETRO.	01 (uma)	caixa
	14	<b>ESTOJO ESCOLAR</b> Em formato retangular, medindo 21 cm de comprimento, 06 cm de largura e 6 centímetros de altura. Zíper com um cursor nº06. Acabamento interno em TNT na cor preto. Tolerância nas medidas: 01 cm. Todos os ensaios devem ser acreditados pelo INMETRO. Personalizado com motivos infantis quaisquer. Cor tecido: azul marinho. Tecido de Composição; NBR 11914 e NBR 13538; 100 % Poliéster. Gramatura; NBR 10591; 400 g/m <sup>2</sup> ; ESPESSURA; NBR 13371; 0,50 mm; ± 0,05mm. Resistência a Tração na Trama; NBR ISO 13934-1; 580 N; Mínimo. O estojo deve possuir certificado válido no INMETRO, conforme NBR 15.236 – Segurança do Artigo Escolar. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados.	01 (um)	Und.

#### 4.4 MATERIAL ESCOLAR – CRECHE

QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO
6.000 (seis mil)	unid.	<b>AGENDA ESCOLAR</b> Agenda Escolar com Capa Dura e cantos arredondados para maior segurança com formato aproximado 180 x 250 mm. Capa dura em papelão com no mínimo 680 gm <sup>2</sup> , revestida e empastada em papel couchê 150g e guardas em Offset 120 gm <sup>2</sup> , com impressão em offset. Aplicação de Laminação BOPP Capa e Contra Capa. E Verniz UV Localizado Capa e Contra Capa. Miolo com 100 folhas (200 Páginas Diferentes) impresso 1 cor frente e verso em papel Offset 75 gm <sup>2</sup> com medidas aproximadas 180x250mm. Com Cantos Arredondados, agenda com 01 dia por página. Acabamento em Wire-O, 01 Bolsa Canguru. Deverão constar na agenda os seguintes dados: 1ª Folha com uma apresentação/ Dados Pessoais do aluno e dos responsáveis /Dados para Emergências. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. As folhas devem conter data/ informação sobre alimentação, higiene e espaço para recado. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo selo FSC ou similar. A empresa vence-



		dora deverá apresentar sob pena de desclassificação documento original ou autenticado dentro da validade referente ao Certificado FSC ou similar do fabricante do produto. Apresentar Laudo de segurança atendendo as normas da ABNT NBR 15236/2020.
--	--	--

**4.5-** Os kits do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA, deverão vir acondicionados em caixa resistente, de grande durabilidade, pois serão utilizadas no decorrer do ano letivo, e o custo relativo a este material deve estar incluído no valor total ofertado no Kit.

**4.6-** Todos os kits deverão vir devidamente identificados por tipo e com a relação dos itens constantes com as devidas quantidades.

## **5- DAS AMOSTRAS**

**5.1** Deverão ser apresentados amostra de cada um do(s) produto(s) que compõe os kits, juntamente com o certificado exigido para cada produto.

**5.2** No caso dos itens que exigem selo do INMETRO, este deve estar estampado indelevelmente no produto ou na sua embalagem primária.

**5.3** – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do item, o nome da licitante e o número deste processo licitatório.

**5.4** As amostras de cada lote ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

## **6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues com seu prazo de validade superior a 12 meses da data da entrega na Secretaria de Educação.

**6.2** Caso seja constatado no ato da entrega que os produtos estão com o prazo inferior ao solicitado no item **6.1**, poderá ser requisitada a troca dos itens com validade equivalente ao solicitado.

**Rubens Antônio Mandetta de Souza**

**Secretário de Educação**



**QUANTITATIVO E DESCRITIVO**

ÍTEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	6.000	UN	AGENDA ESCOLAR INFANTIL AGENDA ESCOLAR COM CAPA DURA E CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA COM FORMATO APROXIMADO 180 X 250 MM. CAPA DURA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 GRM <sup>2</sup> , REVESTIDA E EMPASTADA EM PAPEL COUCHÊ 150G E GUARDAS EM OFFSET 120 GRM <sup>2</sup> , COM IMPRESSÃO EM OFFSET. APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO BOPP CAPA E CONTRA CAPA. E VERNIZ UV LOCALIZADO CAPA E CONTRA CAPA. MIOLO COM 100 FOLHAS (200 PÁGINAS DIFERENTES) IMPRESSO 1 COR FRENTE E VERSO EM PAPEL OFFSET 75 GRM <sup>2</sup> COM MEDIDAS APROXIMADAS 180X250MM. COM CANTOS ARREDONDADOS, AGENDA COM 01 DIA POR PÁGINA. ACABAMENTO EM WIRE-O, 01 BOLSA CANGURU. DEVERÃO CONSTAR NA AGENDA OS SEGUINTE DADOS: 1ª FOLHA COM UMA APRESENTAÇÃO/ DADOS PESSOAIS DO ALUNO E DOS RESPONSÁVEIS /DADOS PARA EMERGÊNCIAS. CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS DO FABRICANTE E PRODUTO. AS FOLHAS DEVEM CONTER DATA/ INFORMAÇÃO SOBRE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E ESPAÇO PARA RECADOS. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO ORIGINAL OU AUTENTICADO DENTRO DA VALIDADE REFERENTE AO CERTIFICADO FSC OU SIMILAR DO FABRICANTE DO PRODUTO. APRESENTAR LAUDO DE SEGURANÇA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 15236/2020.
2	14.000	KI	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL I COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 CADERNOS BROCHURÃO; 1 CADERNO DE DESENHO; 1 RÉGUA 30 cm; 8 LÁPIS GRAFITE; 1 LÁPIS DE COR GRANDE EM RESINA TERMOPLÁSTICA (12 CORES); 4 CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL; 2 APONTADORES COM DEPÓSITO; 3 BORRACHAS BRANCAS; 1 TUBO DE COLA BRANCA; 1 GIZ DE CERA (12 CORES); 1 COLA BASTÃO; 1 TESOURA DE PONTA ARREDONDADA; 1 CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 CORES); 1 ESTOJO ESCOLAR. O DESCRITIVO DOS ITENS DEVEM SER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
3	4.000	KI	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO INFANTIL COMPOSIÇÃO DO KIT: 2 CADERNOS DE DESENHO; 4 LÁPIS GRAFITE; 2 CAIXAS DE LÁPIS DE COR GRANDE EM RESINA TERMOPLÁSTICA (12 CORES); 2 APONTADOR COM DEPÓSITO; 2 BORRACHAS BRANCAS; 1 TUBO DE COLA BRANCA; 1 CAIXAS DE GIZ DE CERA GRANDE (12 CORES); 2 COLAS BASTÃO; 1 TESOURA DE PONTA ARREDONDADA; 1 CAIXA DE CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 CORES); 1 ESTOJO ESCOLAR. O DESCRITIVO DOS ITENS DEVEM SER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
4	1.000	KI	KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) COMPOSIÇÃO DO KIT: 3 CADERNOS BROCHURÃO; 1 CADERNO DE DESENHO; 1 RÉGUA DE 30 cm; 4 LÁPIS GRAFITE; 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE EM RESINA TERMOPLÁSTICA (12 CORES); 4 CANETAS ESFEROGRÁFICAS AZUL; 2 APONTADORES COM DEPÓSITO; 3 BORRACHAS BRANCAS; 1 TUBO DE COLA BRANCA; 1 COLA



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

			BASTÃO; 1 TESOURA DE PONTA ARREDONDADA; 1 CAIXA DE CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 CORES); 1 ESTOJO ESCOLAR. O DESCRITIVO DOS ITENS DEVEM SER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
--	--	--	---

**A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.**



**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**MODELO**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Pregão Presencial nº 115/2022  
Processo Administrativo nº 4201/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**MODELO**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Pregão Presencial nº 115/2022  
Processo Administrativo nº 4201/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



**ANEXO IV**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**MODELO**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Pregão Presencial nº 115/2022  
Processo Administrativo nº 4201/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

**Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes**



**ANEXO V**

**PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 115/2022**

**PROCESSO Nº 4201/2022**

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>

**OBJETO:** Fornecimento de ....., a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	6.000	UN				
02	14.000	KI				
03	4.000	KI				
04	1.000	KI				

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

**Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
---------------	--------------

<b>Nome do REPRESENTANTE:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura do REPRESENTANTE:</b>	



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS  
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

**MODELO**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Pregão Presencial nº 115/2022  
Processo Administrativo nº 4201/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade que nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas relativas ao fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/20xx e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA**

**MODELO**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Pregão Presencial nº 115/2022  
Processo Administrativo nº 4201/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

Nome completo \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso 115XIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS  
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Pregão Presencial nº 115/2022  
Processo Administrativo nº 4201/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) \_\_\_\_\_, CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
LEGAL PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

**A PREFEITURA DE BERTIOGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Pregão Presencial nº 115/2022  
Processo Administrativo nº 4201/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



## ANEXO X

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO Nº _____ / _____		
ARP nº PA de origem:	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em __/__/__	PA. – Emp. Nº
CONTRATADA:		CÓDIGO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.		

#### MINUTA

#### 1. PREÂMBULO

**1. PARTES - MUNICIPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de ....., e a empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., neste ato representada pelo **SIGNATÁRIO ao final identificado**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

**2. FUNDAMENTO** - Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 4201/2022**

#### 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

**1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento/prestação de serviços \_\_\_\_\_ conforme abaixo relacionado. (o quadro abaixo serve como parâmetro/modelo, entretanto deve seguir a estrutura do edital/ata rp)

Ítem	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO** – conforme definido pela Unidade Requisitante.

**3. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO** - (unidade e endereço e fone)

**4.** Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

#### 3. PRAZOS

**1. PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato tem vigência de ..... (.....) meses / dias, contados da data de sua assinatura, (conforme indicado pela unidade requisitante, observando-se o estabelecido na Ata de RP).

#### 4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES



1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_
2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pelo (inserir dados conforme edital/ata de rp) \_\_\_\_\_, no prazo de \_\_\_\_\_ (inserir dados Conforme edital/ata rp), contados do recebimento da nota fiscal ou fatura de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante.
  1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada
3. **REAJUSTAMENTO** - Os preços expressos neste instrumento serão irredutíveis.

#### **5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. **VALOR** - O valor (estimado) deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. **RECURSOS** - A despesa onerará inicialmente, dotações próprias abaixo codificadas:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>

#### **6. RESPONSABILIDADES**

1. **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.
2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

#### **7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, por culpa da CONTRATADA, a mesma ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93 e àquelas estabelecidas no Registro de Preços de que este decorre, observados o disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93.
  - 1.1 Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
    - a) advertência;
    - b) multas;
    - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
    - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
  - 1.2 As multas são estabelecidas nos seguintes limites:
    - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto.
    - b) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual, sobre o valor da correspondente parcela;



- c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual, sobre o seu valor;
  - d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
  - e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
  - f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
  - g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 1.3** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 1.4** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 1.5** A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.
- 2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o Art. 77 da Lei 8666/93.
- 3.** A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

**2.** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**SECRETÁRIO**

**DETENTORA(S)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO XI**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Pregão Presencial nº 115/2022**

**Processo Administrativo nº 4201/2022**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.**

A empresa....., situada à....., CNPJ nº....., inscrição estadual nº....., com sede a Rua....., informa que, em sendo vencedora do certame na PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Data de Nascimento:

Residente e domiciliado

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

(Local e data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)